



# IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 12 de março de 2026 (quinta-feira)

Edição 1160 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2025/2028**

**BIÊNIO 2025/2026**

### MESA DIRETORA

**Darley Jansen Espíndula - PP**

**Presidente**

**Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS**

**Vice-Presidente**

**Marcelo Ferreira Lepaus - PDT**

**Tesoureiro**

**Vanisio Walcher Helmer - PP**

**Secretário**

### PLENÁRIO

**Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS**

**Marcos Adriano Rauta - PODEMOS**

**Nelson Lichtenheld - PSD**

**Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS**

**Rosimar Jose Lahas - PDT**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 023/2026**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica concedido período de férias ao servidor de cargo comissionado, **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr. **ALEX DUARTE**, de 16/03/2026 à 14/04/2026, totalizando 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de março de 2026.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 12 de março de 2026 (quinta-feira)

Edição 1160 (Extraordinária)

### PORTARIA Nº. 024/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido período de férias ao servidor de provimento efetivo, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr. **BRYAN CASOTTI DE SOUZA**, de 24/03/2026 à 02/04/2026, totalizando 10 (dez) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado nos termos do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que permite o parcelamento das férias em até três etapas, no interesse da administração pública.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de março de 2026.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº. 001/2026.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE às seguintes personalidades:

- Adeilson da Conceição de Souza;
- Alexandre dos Santos Cerqueira;
- Altair Rômulo Bitencourt;
- Arnaldo Borgo Filho;
- Bruno da Costa Resende;
- Bruno Dettogni Bobbio
- Claudineia Maria da Silva;
- Daniel Ramos da Silva Lauvers;
- Danilo Bahiense Moreira;
- Devandro da Silva Camargo;
- Djalma Santana;
- Edmar da Silva Gomes;
- Eliton Monteiro;
- Eloino Moreira Lisboa Junior;
- Fabricio Gandine Aquino;
- Hudson Fabiano Campos;
- João Batista Dallapiccola Sampaio;
- José Carlos Nunes da Silva;
- José Eustáquio de Freitas;
- Leandro Pinto Scapin;
- Luana Butke Marx;
- Marco Antonio Magalhães de Aguiar;
- Marcos Miranda Madureira;
- Marcos Guimarães Firme;
- Patrícia Silva Barbosa;
- Renato Estrelof.

**Art. 2º** A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 139º (centésimo trigésimo



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 12 de março de 2026 (quinta-feira)

Edição 1160 (Extraordinária)

nono) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 12 de março de 2026.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**

**Decreto Legislativo nº. 002/2026.**

**CONCEDE TÍTULO HONRA AO MÉRITO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO PODER LEGISLATIVO** de **SANTA LEOPOLDINA** às seguintes personalidades:

- Ademiro Schulz;
- Adilson Espindula;
- Adolfo Germano Frederico Eduardo Schram;
- Alex Nunes Gomes;
- Carlos José Lepaus;
- Celiano Schmidt;
- Claudia Regina Santos Albuquerque Garcia;
- Dailva Robers Laass;
- Douglas Caus;
- Edilso Barcelos Ferreira;
- Edmar Lorencini dos Anjos;
- Enilse Muller Thomas;
- Euclério de Azevedo Sampaio Junior;
- Fabiano Contarato;

- Francisco José Melim;
- Francisco Martinez Berdeal;
- Gabriel de Freitas Kruger;
- Gilson Daniel Batista;
- Glaudson França de Souza;
- Helmar Schram;
- Henrique Willian Ferreira Mendonça;
- Inês Thomé Poldi Taddei;
- Jacinta Ricardo Nunes de Moura;
- Jorge Barbosa Monteiro;
- Leomar Schaeffer;
- Lidson Fausto da Silva;
- Luciana Gomes Ferreira de Andrade;
- Manoel Messias Donato Bezerra;
- Mara Cristina Firme Faria;
- Nataniron Ribeiro da Cunha;
- Rogenir Roque Rodrigues;
- Sidnei Laurett;
- Valnirleny Jansen Espíndula;
- Vanderléia Bortolini;
- Virginia Santos Pereira.

**Art. 2º** A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 139º (centésimo trigésimo nono) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 12 de março de 2026.

**DARLEY JANSEN ESPÍNDULA**

**Presidente da Câmara**